



**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- () Rúbricas e Assinaturas
- () Objeto
- () Motivação – Justificativa
- () Especificações Técnicas
- () Prazo, local e condições de entrega ou execução
- () Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- () Condições e prazos de pagamento
- () Dotação Orçamentária
- () Obrigações da Contratante
- () Obrigações da Contratada
- () Qualificação Técnica
- () Valores Referenciais de Mercado
- () Estimativa de Custo
- () Responsável pelos Orçamentos
- () Prazo de vigência do Contrato
- () Gestor e Fiscal do Contrato
- () Memorando
- () Orçamentos

Analisado por: Maria Sbrapni
13 / 11 / 2023

Deferido:

Renan Strade

Sector de Licitações

Recebido em: 24 / 11 / 23

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Militar.

ORDENADORES DA DESPESA: O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários e Diretores de cada pasta que requisitarem os serviços.

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manutenção da frota de veículos do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso nas atividades atribuídas a cada Secretaria Municipal.

DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, quando autorizados pelo gestor/fiscal da frota do Município de Xanxerê, **deverão ser prestados nas instalações da CONTRATADA**, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade da CONTRATADA, o qual será iniciado em até 4 (quatro) horas, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como

outros serviços recomendados para uma manutenção adequada, nos veículos, de diversas marcas e modelos pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de Xanxerê/SC, bem como entidades participantes da ata de registro de preços.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Os responsáveis são os servidores nomeados conforme memorandos em anexo.

CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 003/2023 vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade 1 – Reduzidos 2, 7, 15, 19, 21, 27, 54 e 43, 46, 83, 87, 90, 93, 95 e 108.

Entidade 2: 18 - 1138

Entidade 3: 6 próprio, 9 PSB, 10 CREAS, 14 IGD PBF

Entidade 4: 3.

ELEMENTOS: 3390-3039 e 3390-3919.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A cada serviço, o município solicitará ao detentor do registro, um orçamento prévio que deverá por esta ser preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados. Quando da solicitação do orçamento dos serviços prévios, o detentor do registro terá o **prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas. O prazo para execução dos serviços a serem executados deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa contratada justificando o pedido da alteração do prazo.** Após autorização dos serviços constantes no orçamento prévio, a contratada receberá a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras e o início deverá ser no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer a todas as condições de entrega estabelecidas na mesma. A empresa contratada deverá fornecer registros (fotos) das peças com defeito e substituídas ao fiscal do contrato. Caberá também a empresa contratada o serviço de reboque, quando necessário, para deslocamento do veículo.

A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela contratante, deverão ser

executados novamente. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade da contratante, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos veículos da Contratante, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. Manter conforme orientação da Licitante, os controles dos serviços. Todos os serviços prestados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). **É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, os quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for. Parágrafo Único – A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados. **Fornecer peças, materiais e acessórios novos e genuínos/original indicados pelo fabricante dos veículos, aprovados pelo gestor do contrato pela fiscalização do contrato, cujos preços não poderão ser superiores aos da tabela do fabricante dos veículos**, em reais, mediante autorização por meio de formulário próprio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitido pela contratante. **A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços a serem prestados caberá ao órgão Contratante.** Executar os serviços no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições

estipuladas em sua proposta comercial. Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da comunicação, os serviços que forem rejeitados. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos. **Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado.** Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários, quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas. **Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender esteja em desacordo com as respectivas especificações, comunicando imediatamente à Contratada as irregularidades constatadas.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Emitir a Autorização de Fornecimento do serviço produto licitado. Pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente Edital, o preço ajustado. Notificar à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha fornecido produtos e prestado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

Declaração emitida pelo representante legal da Empresa licitante de que possui oficina com espaço físico fechado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, rampas, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, no qual deve estar situada dentro do município de Xanxerê-SC;
a.1 Caso a empresa/oficina não esteja situada no município, deverá declarar que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital;

Justificativa - A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a Contratada não estiver estabelecida no Município de Xanxerê, a vantagem do "menor preço" e a agilidade



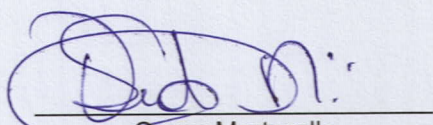
dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.

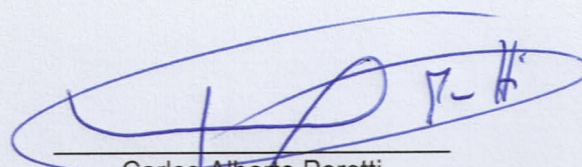
OBS: Após declarado vencedor deverá ser realizado vistoria pelo fiscal para a comprovação das instalações e aparelhamento. Em caso de mudança de endereço, deverá comunicar a contratante para que seja realizada nova vistoria.

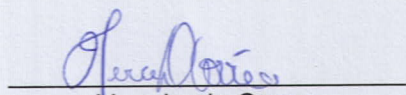
ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 1.598.916,67 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

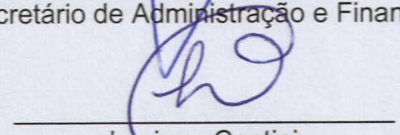
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

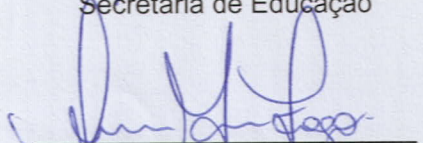
Xanxerê (SC), 13 de novembro de 2023.

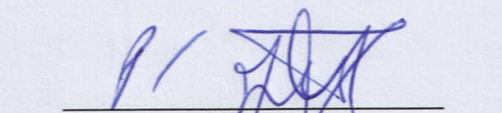

Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e Finanças

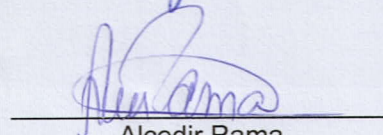

Vera Lucia Correa
Secretária de Educação

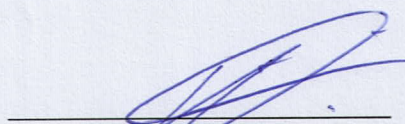

Luciana Contini
Secretária de Assistência Social

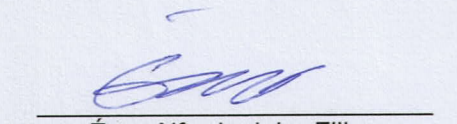

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

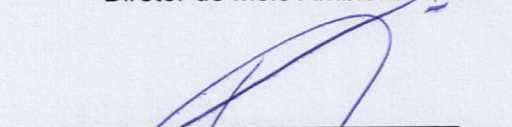

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transp. E Serviços

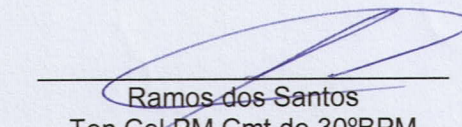

Luiz Vicente Páglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer


Alcedir Rama
Secretário de Agricultura


Winicius Pertille
Diretor de Meio Ambiente


Éros Alfredo Jahn Filho
1º Tenente BM – Chefe da Seção de
Finanças e Logística do 14º BBM

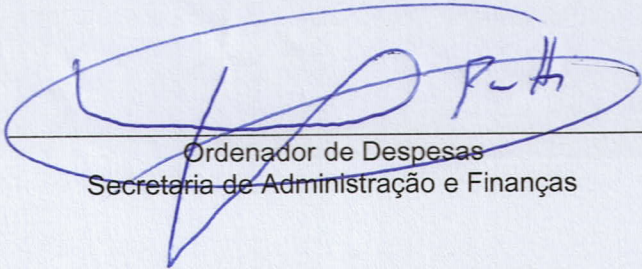

Vinicius Buratto Junes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê.


Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM

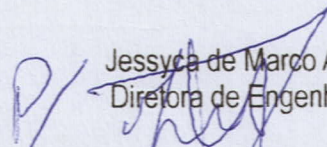


Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **VAINER FERREIRA DE ANDRADE**, como fiscal em nome das secretarias de Administração e Obras do contrato referente ao objeto: “Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração e Finanças

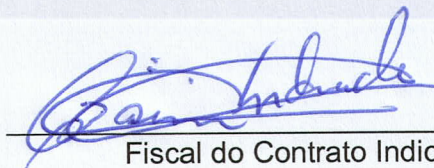

Jessyca de Marco Alves
Diretora de Engenharia

Ordenador de Despesas
Secretaria de Obras, Transportes e
Serviços

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **VAINER FERREIRA DE ANDRADE** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado o servidor **Douglas Richardt Bin**, lotado na **Secretaria De Esportes, Cultura e Lazer**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

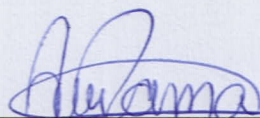
Eu, **Douglas Richardt Bin**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 14 de Novembro de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **SIDNEI PERETTI**, como fiscal em nome da secretaria de Agricultura do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

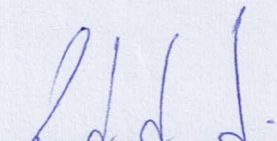


Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **SIDNEI PERETTI** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Arielli Paula Andolfatto**, Agente de Polícia, matrícula 644.013-4-01, lotado(a) na **Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê**, como fiscal da **Polícia Civil** referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

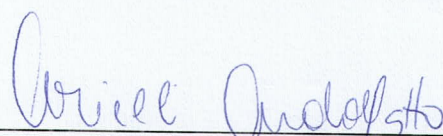
Ordenador de Despesas

Vinicius Buratto Nunes
Delegado Regional de Polícia
Matr. 378.411-8

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Arielli Paula Andolfatto** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 13 de novembro de 2023



Fiscal do Contrato Indicado

Arielli Paula Andolfatto
Agente de Polícia
Matrícula 644.013-4



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sd BM Mtcl 615352-6 Anderson Cardoso ARAÚJO, como fiscal em nome do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de SC do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado digitalmente)

1º Tenente BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho
RESPONSÁVEL CBMSC

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Anderson Cardoso ARAÚJO declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Fiscal do Contrato Indicado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1503BAEO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÉROS ALFREDO JAHN FILHO** (CPF: 060.XXX.069-XX) em 14/11/2023 às 13:35:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/07/2019 - 11:08:13 e válido até 15/07/2119 - 11:08:13.
(Assinatura do sistema)

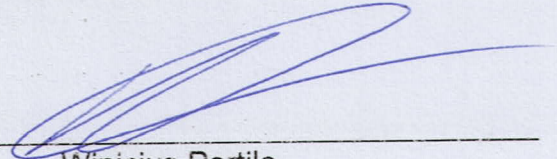
- ✓ **ANDERSON CARDOSO ARAUJO** (CPF: 077.XXX.869-XX) em 14/11/2023 às 13:47:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/05/2021 - 16:15:43 e válido até 25/05/2121 - 16:15:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTgyOF8xODI4XzlwMjJfMTUwM0JBRU8=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001828/2022** e o código **1503BAEO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Janir de Oliveira Souza Junior**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamento Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote..**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.


Winicius Pertile

Ordenador de Despesas Designado

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Janir de Oliveira Souza Junior** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

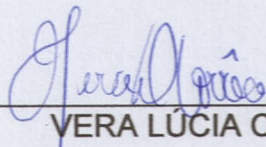
Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2023.


Janir de Oliveira Souza Junior
Fiscal do Contrato Indicado

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **SALETE BRIZOLA DE JESUS**, matrícula 2240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



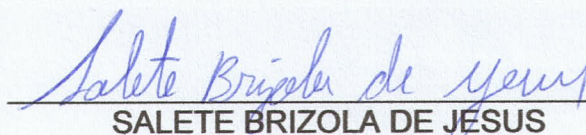
VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Salete Brizola de Jesus, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 13 de novembro de 2023.



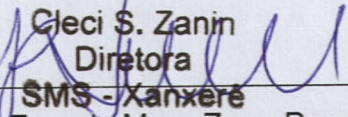
SALETE BRIZOLA DE JESUS

Fiscal do Contrato Indicado



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

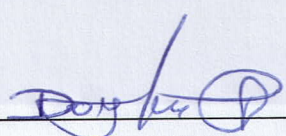
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **David Terres do Prado** , **Mat 5997**, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** como fiscal do contrato referente ao objeto:” Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Cleci S. Zanin
Diretora
SMS - Xanxerê
Francis Mara Zago Pegoraro
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **David Terres do Prado** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

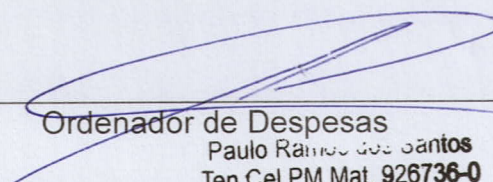


David Terres do Prado
Fiscal do Contrato Indicado

Xanxerê/SC, 16 de Novembro de 2023.

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado o servidor **Fernando Santos da Silva**, matrícula nº **928239-4**, lotado no 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

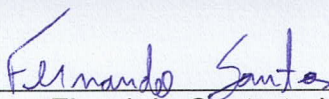


Ordenador de Despesas
Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Mat. **926736-0**
Cmt 30º BPM/Fron

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Fernando Santos da Silva** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

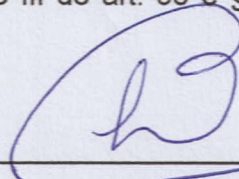
Xanxerê/SC, 15 de novembro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marlei Terezinha Roman**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote., exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº _____, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.**

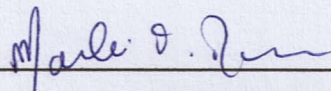


Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO (a) SERVIDOR (a) DESIGNADO (a)

Eu, **Marlei Terezinha Roman**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 20 de novembro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado.

ELÉTRICA GERAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	AUTO ELÉTRICA TROPEIRO	ADILSON VIEIRA E CIA LTDA - ELETRISOM	MAXI ACESSÓRIOS LTDA	MÉDIA	TOTAL DA MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA CBMSC	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS CBMSC	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
1	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	400	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 175,00	R\$ 181,67	R\$ 72.666,67	R\$ 30.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 307.666,67

MECÂNICA LEVES													
ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	SANDI AUTO AR E MECÂNICA LTDA ME	55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	MALIZE E CIA LTDA	MECÂNICA 4x4	MÉDIA	VALOR MÁXIMO ACEITO	TOTAL DA MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA CBMSC	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS CBMSC	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
1	Mão de obra para mecânica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	1000	R\$ 130,00	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 255,00	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 570.000,00

MECÂNICA PESADOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	JOLEMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS	MECÂNICA CALEGARI	ANTONIO LUIZ FIUZA ME	MÉDIA	TOTAL DA MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA CBMSC	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS CBMSC	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
2	Mão de obra para mecânica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	750	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 95,00	R\$ 121,67	R\$ 91.250,00	R\$ 35.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 501.250,00

CHAPEAÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	MF CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA	IRMÃOS GIROTTO LTDA	55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	CLAUDIEIR BADA	MÉDIA	VALOR MÁXIMO ACEITO	TOTAL DA MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA CBMSC	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS CBMSC	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
2	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	400	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 146,00	R\$ 321,50	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 220.000,00

ESTIMATIVA DE CUSTO	
Elétrica Geral	R\$ 307.666,67
Mecânica Leves	R\$ 570.000,00
Mecânica Pesados	R\$ 501.250,00
Chapeação Geral	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 1.598.916,67

CBMSC

Elétrica geral	Mão de Obra	R\$ 30.000,00
	Material	R\$ 80.000,00
	Total	R\$ 110.000,00
Mecânica Pesada	Mão de Obra	R\$ 35.000,00
	Material	R\$ 100.000,00
	Total	R\$ 135.000,00
Mecânica Leve	Mão de Obra	R\$ 50.000,00
	Material	R\$ 100.000,00
	Total	R\$ 150.000,00
Chapeação Geral	Mão de Obra	R\$ 16.000,00
	Material	R\$ 24.000,00
	Total	R\$ 40.000,00

6/10

Lotes vigentes	Valor licitado	Valores atualizados (após 6 meses)	Novos lotes	Valor aproximado p/ 12 meses
LOTE 06 - Elétrica/Ar condicionado/Filtros - LEVES	Mão de obra - R\$ 30.000,00 Peças - R\$ 18.300,00	Mão de obra - R\$ 12.206,10 Peças - R\$ 12.801,62	ELÉTRICA GERAL	Mão de obra - R\$ 75.000,00 Peças - R\$ 125.000,00 Total - R\$ 200.000,00
LOTE 07 - Elétrica/Ar condicionado/Filtros - PESADOS	Mão de obra - R\$ 16.800,00 Peças - R\$ 28.400,00	Mão de obra - R\$ 5.527,20 Peças - R\$ 4.648,06		
LOTE 08 - Elétrica/Ar condicionado/Filtros - ÔNIBUS	Mão de obra - R\$ 16.800,00 Peças - R\$ 10.000,00	Mão de obra - R\$ 11.676,00 Peças - R\$ 197,88		
LOTE 10 - Mecânica em geral - PESADOS	Mão de obra - R\$ 96.000,00 Peças - R\$ 160.000,00	Mão de obra - R\$ 79.804,80 Peças - R\$ 52.628,80	MECÂNICA PESADOS	Mão de obra - R\$ 75.000,00 Peças - R\$ 275.000,00 Total - R\$ 350.000,00
LOTE 11 - Mecânica em geral - ÔNIBUS	Mão de obra - R\$ 27.600,00 Peças - R\$ 20.000,00	Mão de obra - R\$ 7.111,20 Peças - R\$ 5.640,00		
LOTE 16 - Fornecimento e troca de óleos, filtros e aditivos - PESADOS	Mão de obra - R\$ 6.000,00 Peças - R\$ 6.000,00	Mão de obra - R\$ 5.640,00 Peças - R\$ 674,40		
LOTE 17 - Fornecimento e troca de óleos, filtros e aditivos - ÔNIBUS	Mão de obra - R\$ 6.000,00 Peças - R\$ 6.000,00	Mão de obra - R\$ 5.520,00 Peças - R\$ 754,40		
LOTE 09 - Mecânica em geral - LEVES	Mão de obra - R\$ 163.200,00 Peças - R\$ 150.000,00	Mão de obra - R\$ 132.294,00 Peças - R\$ 70.462,68	MECÂNICA LEVES	Mão de obra - R\$ 100.000,00 Peças - R\$ 220.000,00 Total - R\$ 320.000,00
LOTE 15 - Fornecimento e troca de óleos, filtros e aditivos - LEVES	Mão de obra - R\$ 8.700,00 Peças - R\$ 15.500,00	Mão de obra - R\$ 2.610,00 Peças - R\$ 5.187,90		
LOTE 12 - Chapeação/Estofaria e outros - LEVES	Mão de obra - R\$ 22.110,00 Peças - R\$ 25.000,00	Mão de obra - R\$ 8.014,75 Peças - R\$ 4.834,86	CHAPEAÇÃO GERAL	Mão de obra - R\$ 60.000,00 Peças - R\$ 120.000,00 Total - R\$ 180.000,00
LOTE 14 - Chapeação/Estofaria e outros - ÔNIBUS	Mão de obra - R\$ 14.600,00 Peças - R\$ 10.000,00	Mão de obra - R\$ 10.950,00 Peças - R\$ 10.000,00		
LOTE 13 - Chapeação/Estofaria e outros - PESADOS	Mão de obra - R\$ 15.540,00 Peças - R\$ 15.000,00	Mão de obra - R\$ 11.810,40 Peças - R\$ 1.454,86		

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: SANDI AUTO AR E MECÂNICA LTDA ME

CNPJ: 16.371.160/0001-87

ENDEREÇO: RUA TOCANTINS Nº 425 BAIRRO: COLATTO

TELEFONE: 49 34331578

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: SANDI / MICHELE

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	130,00/HORA
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	

16.371.160/0001-87

SANDI AUTO AR E
MECÂNICA LTDA-ME

Rua Tocantins, 425
B. Coletto - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Michele
Bontin

Orçamento realizado por
e entregue em 13/01/2023

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: 55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 08.584.342/0001-08

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 353 CENTRO EM XAXERE-SC

TELEFONE: 49 3433-1263 OU 49 98404-3645

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: FRANCIELE CALEFFI

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	R\$ 280,00
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	R\$ -

08.584.342/0001-08

Franciele Caleffi
55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
LTDA-ME

Rua Castro Alves, 353 Sala 01
Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por
e entregue em 13/01/2023

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: *Malize e Cia Ltda*
CNPJ: *00.492.115.0001-40*
ENDEREÇO: *Rua Coronel Passos maio 321. centro*
TELEFONE: *3433.3470*
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: *GRAZ*

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	<i>310.00</i>
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	

MALIZE & CIA LTDA - ME

Graziela

Orçamento realizado por _____
e entregue em / /

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: Mecânica 4x4
CNPJ: 14.071.548/0001-37
ENDEREÇO: Tomé de Souza Nº 575
TELEFONE: (49) 3433 3252
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	300.00
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	

14.071.548/0001-37
AUTO MECÂNICA 4X4 LTDA - ME
 Rua Tomé de Souza, 575
 B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por _____
 e entregue em ___/___/___

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: IRMÃO GIROTTI LTDA

CNPJ: 01.495.000/0001-72

ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA

TELEFONE: 3433.6043

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: EVANDRO

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	380.00

01.495.000/0001-72

Irmãos Girotti Ltda ME

Rua Tomé de Souza, 276
Bairro Matinho CEP 89.820-000
Xanxerê - SC

Orçamento realizado por

e entregue em ___/___/___

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: M&F Chapeação e Pintura Ltda
CNPJ: 33.554.542/0001-65
ENDEREÇO: Rua Jacob Sirena, 115
TELEFONE: 99110-9024
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Kátia Lucion

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	400.00

33.554.542/0001-65
M&F CHAPEAÇÃO E PINTURA
Rua Jacob Sirena, 115
B. São Pedro - CEP 89820-000
Tel: 49 99110-9024 / 3430-0546
XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por _____
e entregue em ___/___/___

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: 55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 08.584.342/0001-08

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 353 CENTRO EM XANXERÊ-SC

TELEFONE: 49 3433-1263 49 98404-3645

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: FRANCIELE CALEFFI

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 360,00

08.584.342/0001-08

Franciele Caleffi
55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
LTDA-ME

Rua Castro Alves, 353 Sala 01
Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por Franciele Caleffi
e entregue em 13/01/2023

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: Clauécir Badia

CNPJ: 29.701.817.0001/79

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa

TELEFONE: 49 98832 3602

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Clauécir Badia

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 146,00

Clauécir Badia

Orçamento realizado por
[assinatura]
e entregue em 13/01/2023

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ		
NOME DO FORNECEDOR: JOLEMAQUINAS COM PEÇAS E SERV.		
CNPJ: 07.102.207/0001-16		
ENDEREÇO: XANXERÊ-SC		
TELEFONE: 47 3443 8571		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: JOÃO CARLOS		
UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	100,00 R\$/h
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	140,00 R\$/h

XANXERÊ, SC 10/11/2023

[07.102.207/0001-16]

JOLEMAQUINAS COM PEÇAS E SERVIÇOS

Rua Mercante, 341 - Bairro
D. Celso - CEP 89050-000

XANXERÊ - SC

JOLEMAQUINAS
Com. de Peças e Serviços Mecânicos Ltda

João Carlos B. de Souza

Orçamento realizado por
e entregue em 13/01/2023

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: MECANICA CALEGARI LTDA

CNPJ: 08.870.318/0001-35

ENDEREÇO: LIBERO BADARO 733 VISTA ALEGRE XANXERE

TELEFONE: 49 3433-7705

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: DAIANE CALEGARI

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	R\$ 130,00

08.870.318/0001-35

AUTO PEÇAS
CALEGARI LTDA

R. Libero Badaro, 733
B. Vista Alegre CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por
e entregue em 13/01/2023

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR:

Antonio Luiz Fiuza ME

CNPJ:

22.812.871-0001/42

ENDEREÇO:

Rua Ouro Preto, n° 905 B. Maria Winckler, Xanxerê

TELEFONE:

49 34336828

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Antonio Luiz Fiuza

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Leves	R\$
HORA	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão e troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para Veículos Pesados e Ônibus	R\$ 95,00

ANTONIO LUIZ FUIZA - ME

CNPJ: 22.812.871/0001-42

INSC. ESTADUAL: 640475

RUA OURO PRETO, N° 1201, MARIA WINCKLER

XANXERÊ - PE - 89822-000



Orçamento realizado por

e entregue em 13/01/2023

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: AUTO ELETRICA TROPEIRO

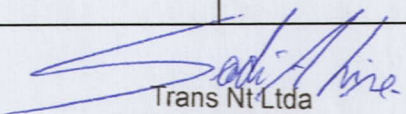
CNPJ: 14.217.203/0001-49

ENDEREÇO: BR 282, KM 507, B

TELEFONE: 49|88548855

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: SADY

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 190,00


Trans Nt Ltda
14.217.203/0001-49
Auto Elétrica Tropeiros

Orçamento realizado por _____
e entregue em ___/___/___

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: ADILSON VIEIRA CIA LTDA -ELETRISON

CNPJ: 04.430.044/0001-02

ENDEREÇO: BARÃO DO RIO BRANCO 164

TELEFONE: 49|3433-5740

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ADILSON VIEIRA

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 180,00

Patricia Pellizzari

Eletrison
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

Orçamento realizado por _____
e entregue em ___/___/___

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: MAXI ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 76.550.367/0001-40

ENDEREÇO: BOA VENTURA CORREIA LEMOS 282

TELEFONE: 49|3433-0206

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: LUIZ ALEXANDRE BABINSKI

UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
HORA	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Pesados e Ônibus	R\$ 175,00

76.550.367/0001-40

MAXI ACESSÓRIOS LTDA

Rua Boa Ventura C. Lemos, 282
B. Matinho - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Orçamento realizado por
e entregue em 13/01/2023